



EDITAL DE INGRESSO N° 17/DEING/2019/2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em curso de **Qualificação Profissional** no município de **Itajaí** com ingresso em **2019-2** conforme estabelecido neste edital.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO DATAS
28/08/2019 a 08/09/2019	Período de Inscrições – no site: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br
09/09/2019, às 9h00	Sorteio Público
10/09/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª CHAMADA
11 e 12/09/2019, das 9h às 19h	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª CHAMADA
13/09/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª CHAMADA
16 e 17/09/2019, das 9h às 19h	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª CHAMADA
19/09/2019, às 14h30min	Teste de NATAÇÃO para os aprovados – conforme item 2.4.1
Após as chamadas de todos os inscritos, as vagas remanescentes deste processo seletivo serão preenchidas conforme item 5.3 deste edital.	

1.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso que consta deste edital será por **Sorteio Público**, seguindo a **ordem de prioridade descrita no item 5 - CRITÉRIOS PARA SORTEIO DAS VAGAS**.

2.2 Os cursos de qualificação profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem em cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso oferecido neste edital é gratuito, não possui taxa de inscrição, e é destinado a candidatos que atendam aos prerrequisitos estipulados no quadro de vagas.

2.4 As informações acerca do curso oferecido neste Edital estão descritas abaixo:

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
IFSC Campus Itajaí	Pescador Especializado (CFAQ-III C N3)*	30	INTEGRAL (Matutino e Vespertino)	De setembro a dezembro de 2019	770h
PRÉ-REQUISITOS	<p>1 – ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito anos, com comprovação de Ensino Fundamental completo;</p> <p>2 – apresentar atestado de saúde ocupacional (ASO), que informe explicitamente que o candidato esteja em boas condições físicas, mentais, auditivas e visuais, com data de no máximo 6 meses anterior à data de matrícula;</p> <p>3 – ser aprovado no TESTE DE NATAÇÃO que será realizado por uma comissão do IFSC no dia 19/09/2019, às 14h30.</p> <p>Local: Trapiche da Praia da Armação, na cidade de Penha/SC.</p> <p>OBS: Para conclusão do curso o aluno deverá realizar 2 MESES DE ESTÁGIO EMBARCADO dentro do período de seis meses após o término das aulas presenciais. Os alunos que possuem mais de 6 meses de registro de embarque na CIR de POP estão dispensados do Estágio Embarcado.</p>				

* Curso em parceria com a Marinha do Brasil. Rua Teófilo Otoni, 4 - Centro – RJ, CEP.: 20090070 www.dpc.mar.mil.br

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 2.4.1.

3.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma 1.1, observado o horário oficial de Brasília/DF, pelo link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) imprimir o comprovante de inscrição.

3.6 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

LOCAL	ENDEREÇO
Itajaí Câmpus do IFSC	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Horário de atendimento: das 7h30 às 19h

3.7 O candidato terá direito a **apenas uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada por meio de **Sorteio Eletrônico, de acordo com os critérios conforme Item 5.2**, que será preenchido pelo candidato no momento da inscrição.

4.2 O Sorteio Público será realizado **conforme cronograma do item 1.1**, na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC

4.3 O Sorteio Público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos**.

4.4 As listas dos inscritos serão divulgadas antes do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essas listagens conterão uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.6 No momento da matrícula o candidato deverá comprovar mediante apresentação de documento (**Item 7.2.1**) os pré-requisitos exigidos para ocupação da vaga na modalidade escolhida.

4.7 A não apresentação do documento implicará a perda do direito à vaga.

5. CRITÉRIOS PARA SORTEIO DAS VAGAS

5.1. O sorteio das vagas será realizado dentro de cada categoria descrita abaixo, e a convocação dos candidatos aprovados se dará seguindo a ordem de prioridade do item 5.2., de acordo com a inscrição realizada pelo candidato.

5.2. A **ordem de prioridade** da ocupação das vagas será para os candidatos:

- 1) que possuem **CIR** – Caderneta de Inscrição e Registro da Marinha do Brasil (carteira verde).
- 2) que possuem **Carteira de Trabalho e Previdência Social** com registro de **PESCADOR**.
- 3) que **NÃO** possuem **CIR** ou **Carteira de Trabalho e Previdência Social** com registro de **PESCADOR**.

5.3 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 8 deste edital. O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus responsável pela oferta.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista dos candidatos aprovados para a matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia **10 de setembro de 2019**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

6.2 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em segunda chamada, se houver, será publicada no dia **13 de setembro de 2019**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

6.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

7 DA MATRÍCULA

7.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1.1 A matrícula dos candidatos será realizada na Secretaria e Registro Acadêmico do **câmpus Itajaí**, **das 9h às 19h**, nas datas definidas no cronograma deste edital ou na publicação do resultado. O endereço e telefone constam no quadro 3.6.

7.1.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

7.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS** acompanhados de **UMA CÓPIA (xerox)** de cada:

- a) Carteira de Identidade com número Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (**conclusão da 8ª série/9º ano**). (No caso da escolaridade, o candidato deverá comprovar por meio de certificado de conclusão, podendo apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso);
- c) Uma fotografia recente, tamanho 5x7, de frente;
- d) Certificado de reservista;
- e) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Atestado de saúde ocupacional (ASO), que **informe explicitamente que o candidato esteja em boas condições físicas, mentais, auditivas e visuais, com data de no máximo 6 meses anterior à data de matrícula**;
- h) Caderneta de Inscrição e Registro – **CIR** emitida pela Marinha do Brasil (**Apenas para os candidatos que informaram na inscrição que possuem o respectivo documento**);
- i) **Carteira de Trabalho** e Previdência Social **com registro de Pescador (Apenas para os candidatos que informaram na inscrição que possuem respectivo documento)**;

7.3 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, o número do CPF, a data e o local de nascimento.

7.4 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil. Observar os pré-requisitos do curso para o qual se inscreveu.

7.5 A matrícula dos candidatos aprovados permanecerá condicional até a realização e aprovação no **TESTE DE NATAÇÃO (item 2.4.1)**. Em caso de reprovação, a matrícula será cancelada.

7.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

7.7 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

7.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

7.9 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgada no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

7.10 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico www.ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

8.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 28 de agosto de 2019

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

ANEXO

Ocupação das Vagas

(as informações deverão ser comprovadas na matrícula):

1) Leia atentamente as opções abaixo e **SELECIONE, no momento da inscrição, APENAS 1 OPÇÃO** de acordo com a sua situação.

Se você possui **CIR** e **CARTEIRA DE TRABALHO** com registro de PESCADOR, MARQUE **A OPÇÃO 1**, pois serão selecionados primeiramente os candidatos que possuem CIR.

IMPORTANTE: No ato da matrícula essa informação deverá ser comprovada mediante apresentação de documento conforme item **7.2.1**.

A não apresentação do documento implicará a perda do direito à vaga.

OPÇÃO 1 – POSSUO CIR – CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO EMITIDA PELA MARINHA DO BRASIL (CARTEIRA VERDE).

OPÇÃO 2 – POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL COM REGISTRO DE PESCADOR (O registro deve constar especificamente o cargo Pescador e pode ter início ou término de trabalho de qualquer período).

OPÇÃO 3 – NÃO POSSUO CIR OU CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL COM REGISTRO DE PESCADOR.

OBSERVAÇÃO: As vagas serão destinadas primeiramente aos candidatos que possuem:

- 1) **CIR** – Caderneta de Inscrição e Registro da Marinha do Brasil (carteira verde).
- 2) Caso não sejam preenchidas, serão sorteadas aos candidatos que possuem **Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de PESCADOR**.
- 3) As vagas restantes serão sorteadas aos demais candidatos inscritos que **NÃO possuem CIR ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de PESCADOR**.